



Câmara Municipal de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

DECRETO-LEGISLATIVO N.º 410, de 16 de novembro de 1999.

**Dispõe sobre a doação de bens móveis da Administração Pública à
Creche Tamandaré.**

Processo n.º 1817/99

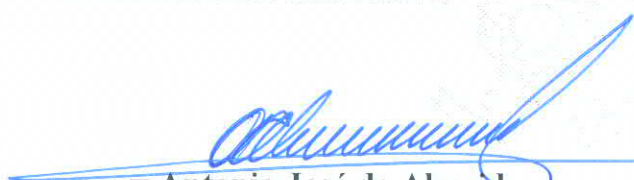
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-
Legislativo:**


Art. 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaratinguetá, autorizada a alienar, por doação, à Creche Tamandaré, 1 (uma) Mesa de Escritório, cor cinza, de aço, com 4 (quatro) gavetas e chave; 1 (uma) Mesa de Máquina de Escrever, cor cinza, de aço, com 4 (quatro) gavetas.

Art. 2º - A alienação de que trata o artigo anterior é fundamentada no artigo 17, II, "a", da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações da Lei Federal n.º 8.883/94 e da Lei Federal n.º 9.648/98 (Lei das Licitações).

Art. 3º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos dezesseis dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e nove.


= Antonio José de Almeida =
Presidente da Câmara


= Cícero Pereira dos Santos =
1º Secretário " ad hoc "

Projeto de Decreto-Legislativo n.º 36/99,
de autoria da Mesa da Câmara.

Publicado, nesta Câmara, na data supra.


= Alir Fernando Prudente de Toledo =
Diretor Geral